



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CR05/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO) DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2026, no endereço: Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 04 de Setembro de 2026

- Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**Código da Matéria:** 20260904093440 **Data da publicação:** 04/09/2026**Registro no sistema:** 04/09/2026 09:35:40



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2026-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES, DECORRENTE DO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS MANDATOS DOS GESTORES ESCOLARES, EM CONFORMIDADE AO PRECONIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 584/2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 584, de 08 de setembro de 2022 e, em harmonia ao EDITAL NORMATVO Nº 001/2023, de 24 de julho de 2023.

*Considerando que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

CONSIDERANDO, o estabelecido pela Lei Municipal nº 584/2022, dispondo sobre a gestão democrática do ensino e seleção de gestores escolares para rede municipal de educação, a teor do Parágrafo Único do art. 8º;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação para Gestores Escolares da Rede de Ensino de Baraúna/PB, regulado através do EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023, na conformidade do 7 do CAPÍTULO XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CONSIDERANDO, por conseguinte, os princípios fundamentais e as prerrogativas legais e institucionais adstritos à Administração Pública em qualquer esfera governamental.

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR, o **PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DECORRENTE DO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023**, destinado a seleciona Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/PB, por mais **02(DOIS) ANOS**, na conformidade do estabelecido pela Lei Municipal nº 584/2022.

Art. 2º - PRORROGAR, o **MANDADO DOS GESTORES ESCOLARES**, aprovados no processo seletivo supracitado, por mais **02(DOIS) ANOS**, em consonância ao disposto pelo

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

DECRETOS — DECRETO Nº 252/2026-GAPREF - DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES, DECORRENTE DO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023...



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

Parágrafo Único do art. 8º, da Lei Municipal nº 584/2022, c/c o Item 7 do CAPÍTULO XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023.

Parágrafo único. A prorrogação dos mandatos dos Gestores Escolares será foralizada mediante portaria da Chefia deste Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia **02/01/2026**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 31 de agosto de 2026.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260904101222 Data da publicação: 04/09/2026 Registro no sistema: 04/09/2026 10:25:59